

Diário Oficial Eletrônico

do Município de Piracaia - SP

Sexta-feira, 15 de outubro de 2021 - nº 252 - Ano IV
Lei 2.857/17 | Decreto 4.310/17 | piracaia.sp.gov.br



Esta edição contém
06 páginas

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito do Município de Piracaia Dr. José Silvino Cintra assinou os seguintes atos oficiais:

O Município de Piracaia torna público que no dia **29 de outubro de 2021, às 10:00 horas**, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, sob Nº 44/2021**, visando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATIVIDADES VETERINÁRIA DE CASTRAÇÕES DE CANINOS E FELINOS ATRAVÉS DE UNIDADE MÓVEL, CONFORME ANEXO I-TERMO DE REFERENCIA**. As condições e especificações constam do EDITAL que poderá ser consultado no link "PREGÃO PRESENCIAL" do site www.piracaia.sp.gov.br, ou obtido na Divisão de Licitações da Prefeitura, no horário das 9:00 hs às 16:00 hs, sito à Av. Dr. Cândido Rodrigues, nº120, Centro, Piracaia/SP - Fone 11-4036-2040, ramal 2062/2094. As propostas de preço e documentos de habilitação deverão ser entregues até o dia e horário acima descritos, na sala de Licitações da Prefeitura.

O Município de Piracaia torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, sob Nº 21/2021**, visando a **AQUISIÇÃO DE FOGÃO INDUSTRIAL, FORNO TURBO E UTENSÍLIOS DE COZINHA, CONFORME ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: De 18/10/2021 09:00 hs até 03/11/2021 ÀS 09:00 hs - INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 03/11/2021 ÀS 10:00 horas** - As condições e especificações constam do EDITAL que poderá ser consultado no link "Pregão Eletrônico" do site www.piracaia.sp.gov.br ou no site www.bll.org.br ou obtido na Divisão de Licitações da Prefeitura, no horário das 9:00 hs às 16:00 hs, sito à Av. Dr. Cândido Rodrigues, nº120, Centro, Piracaia/SP - Fone 11-4036-2040, ramal 2062/2094.

O Município de Piracaia torna público que a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, sob Nº 37/2021, VISANDO AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, conforme descrição do Anexo I - Termo de Referência, TEVE O EDITAL ALTERADO E FOI REMARCADA PARA ACONTECER NO DIA 04/11/2021, ÀS 10:00HS**. As condições e especificações constam do **TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL** que poderá ser consultado no link "PREGÃO PRESENCIAL" do site www.piracaia.sp.gov.br, ou obtido na Divisão de Licitações da Prefeitura, no horário das 9:00 hs às 16:00 hs, sito à Av. Dr. Cândido Rodrigues, nº120, Centro, Piracaia/SP - Fone 11-4036-2040, ramal 2062/2094. As propostas de preço e documentos de habilitação deverão ser entregues até o dia e horário acima descritos, na sala de Licitações da Prefeitura.

EDITAIS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL N° 32/DRH/2021

Ficam os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado 01/2020- Edital nº **01/2021**, abaixo relacionados, classificados para o emprego de **Professor de Educação Básica I, convocados** a comparecer nesta repartição municipal, no prazo de 02 (dois) dias a contar da data de publicação deste edital, para tratar de assuntos relativos ao preenchimento da vaga.

O não comparecimento no prazo acima estipulado implicará na preclusão do direito da investidura.

	Professor de Educação Básica I
36º	KATIA FERREIRA PONTES BRAGA DA SILVA

Piracaia, 15 de outubro de 2021.

Lafaiete Fábio Tadeu de Oliveira

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 01/2019

EDITAL N° 69/DRH/2021

Ficam os candidatos aprovados no Concurso Público do Edital nº 01/2019 do Processo de nº 2200/DRH/2019, para o cargo de provimento efetivo de Guarda Municipal, constante do Edital de Divulgação da Classificação relacionado abaixo, CONVOCAÇÃO a comparecer nesta repartição municipal, no prazo de Dez (10) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para tratar de assuntos relativos ao preenchimento de vaga.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará a renúncia tácita do convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

Caso não tenha interesse, comparecer no mesmo prazo para preenchimento do termo de desistência da vaga.

Nº	NOME	RG.
08º	ANTONIO FRANCISCO DA SILVA MENDES	54.756.914-2
09º	NATHAN SOUZA ALVES SANTOS	58.274.458-1

Piracaia, 15 de outubro de 2021.

Lafaiete Fábio Tadeu de Oliveira

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 01/2018

EDITAL N° 70/DRH/2021

Fica o candidato aprovados no Concurso Público do Edital nº 01/2018 do Processo de nº 1735/DRH/2018, para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de farmácia, constante do Edital de Divulgação da Classificação relacionado abaixo, CONVOCADOS a comparecerem nesta repartição municipal, no prazo de Dez (10) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para tratar de assuntos relativos ao preenchimento das vagas.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará a renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

Caso não tenha interesse, comparecer no mesmo prazo para preenchimento do termo de desistência da vaga.

Nº	NOME	RG.
04º	HERBERT DOS SANTOS ANDRADE	33.504.683-6

Piracaia, 15 de outubro de 2021.

Lafaiete Fábio Tadeu de Oliveira

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 01/2019 EDITAL N° 71/DRH/2021

Fica o candidato aprovado no Concurso Público do Edital nº 01/2019 do Processo de nº 2200/DRH/2019, para o cargo de provimento efetivo de Escriturário, constante do Edital de Divulgação da Classificação relacionado abaixo, CONVOCADO a comparecer nesta repartição municipal, no prazo de Dez (10) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para tratar de assuntos relativos ao preenchimento de vaga.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará a renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

Caso não tenha interesse, comparecer no mesmo prazo para preenchimento do termo de desistência da vaga.

Nº	NOME	RG.
03º	VINNY JHUSAN FERREIRA DA COSTA	38.936.288-8

Piracaia, 15 de outubro de 2021.

Lafaiete Fábio Tadeu de Oliveira

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 01/2019 EDITAL N° 72/DRH/2021

Fica o candidato aprovado no Concurso Público do Edital nº 01/2019 do Processo de nº 2200/DRH/2019, para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Escritório, constante do Edital de Divulgação da Classificação relacionado abaixo, CONVOCADO a comparecer nesta repartição municipal, no prazo de Dez (10) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para tratar de assuntos relativos ao preenchimento de vaga.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará a renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

Caso não tenha interesse, comparecer no mesmo prazo para preenchimento do termo de desistência da vaga.

Nº	NOME	RG.
04º	ALVARO EMANUEL SOUZA DA SILVA	54.993.837-0

Piracaia, 15 de outubro de 2021.

Lafaiete Fábio Tadeu de Oliveira

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 10.065

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando o contido no processo nº 1735/DRH/2018, onde consta a aprovação da candidata em Concurso Público realizado no dia 03 de fevereiro de 2019 e homologado em 27 de março de 2019.

Considerando a existência de vaga no Quadro Pessoal (Lei Municipal 1.696, de 22 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores), de Provimento Efetivo regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piracaia, e, considerando a existência de recursos orçamentários no orçamento vigente, e o atendimento às disposições do artigo 22 de Lei da Responsabilidade Fiscal nº 101 de 04 de maio de 2.000.

RESOLVE:

NOMEAR, a partir do 18 de outubro de 2.021, a **Sra. Bianca Gonçalves de Souza, Rg. 48.800.348-9**, para ocupar o cargo de **Professor de Educação Infantil**, de provimento efetivo, referência "XV B".

Após a investidura, lotar a servidora ora nomeada no Departamento de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Município de Piracaia, Paço Municipal "Dr Celio Gayer", 13 de outubro de 2.021.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

FÁTIMA CECÍLIA S PEREIRA

Coordenadora Social

LAFAIETE FABIO TADEU DE OLIVEIRA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 10.066

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, e com fulcro na Lei Municipal 2.879 de 26 de abril de 2.017 e demais alterações.

E considerando a justificativa emanada do órgão municipal requisitante, bem como Edital 04/2020, do Processo Seletivo Simplificado, descrito nos autos do processo 88/DRH/2020.

RESOLVE:

AUTORIZAR, a partir de 18 de outubro de 2.021, a contratação temporária, pelo período de 90 (noventa) dias, regido pelo Regime Especial da Lei 2.879, de 26 de abril de 2.017, que dispõe sobre o regime especial e a contratação de pessoal por tempo determinado para atender as necessidades temporária de excepcional interesse público nos órgãos da administração, para ocupar o emprego público, junto ao Departamento da Educação, Cultura, Esportes e Turismo, para os cargos de:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
43º	Tatiana Aparecida de Araújo	R.G. 41.159.651-2

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I		
33º	Josieli Aparecida Pinheiro	R.G. 47.164.881-4

Dê-se conhecimento ao DRH para as providências necessárias.

Publique-se e registre-se, com remessa de cópia desta ao E.Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Município de Piracaia, "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", 13 de outubro de 2.021.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA Prefeito Municipal

FÁTIMA CECÍLIA S PEREIRA

Coordenadora Social

LAFAIETE FABIO TADEU DE OLIVEIRA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 10.067

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, e considerando o ofício nº. 286/2.021 da Coordenadoria Social,

RESOLVE:

I – DESIGNAR, a partir de 07 de outubro de 2021, a servidora **Sra. Tatiane Góes Almeida** – RI. nº. 143593, para prestar serviços junto à sede do Departamento Municipal de Educação. Dê-se conhecimento a interessada. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Município de Piracaia, “Paço Municipal “Dr. Célio Gayer”, em 13 de outubro de 2021.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

FATIMA CECILIA S. PEREIRA

Coordenadora Social

LAFAIETE FÁBIO TADEU DE OLIVEIRA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 10.068

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, e considerando o ofício nº. 213/2.021 da Coordenadoria Social,

RESOLVE:

I – DESIGNAR, a partir de 07 de outubro de 2021, a servidora **Sra. Luciana Fondeli** – RI. nº. 51535, para prestar serviços junto à Biblioteca Municipal “Professora Ruth Cavretti Zago”.

Dê-se conhecimento a interessada. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Município de Piracaia, “Paço Municipal “Dr. Célio Gayer”, em 13 de outubro de 2021.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA Prefeito Municipal

FÁTIMA CECÍLIA S PEREIRA

Coordenadora Social

LAFAIETE FABIO TADEU DE OLIVEIRA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 10.069

Dispõe sobre: “Acúmulo de Cargo dos Professores da Rede Municipal de Ensino”

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais e, considerando o contido no ofício nº. 309/2.021 da Coordenadoria Social do Município de Piracaia,

RESOLVE,

Leni Aparecida Ferreira de Oliveira – RG. 26.769.308-4 – Professora de Educação Infantil na EMEI. Leonor de Oliveira Franco, período da tarde e Professora de Educação Básica I, período da manhã, na EMEF. Santo Antonio da Cachoeira, ambos em Piracaia - **ACUMULAÇÃO LEGAL.**

Município de Piracaia, “Paço Municipal “Dr. Célio Gayer”, em 13 de outubro de 2021.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA Prefeito Municipal

FÁTIMA CECÍLIA S PEREIRA

Coordenadora Social

LAFAIETE FABIO TADEU DE OLIVEIRA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 10.070

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, e considerando o constante no Processo Administrativo nº 1.120/DRH/2.020,

RESOLVE:

READAPTAR, a partir de 08/10/2021, a servidora **SRA. ELIZABETE APARECIDA GARCIA, RI nº. 15.016**, ocupante do Cargo de Servente Geral, lotada no Departamento Municipal de Assistência e Promoção Social, designando como local de trabalho a recepção do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, onde deverá cumprir sua jornada de trabalho sem prejuízos de seus vencimentos e vantagens do cargo enquanto perdurar a limitação da capacidade laborativa de suas funções.

Dê-se conhecimento a interessada. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Município de Piracaia “Paço Municipal Dr. Célio Gayer” em 13 de outubro de 2021.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

LAFAIETE FÁBIO TADEU DE OLIVEIRA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

CATIA APARECIDA CABRAL BARREIRA

Diretora do Departamento de Assistência e Promoção Social

DECRETOS

DECRETO Nº. 5.044, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre: “Fixa tarifa de transporte coletivo municipal e dá outras providências”.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e:

CONSIDERANDO o contido no procedimento licitatório 14/2016, concorrência pública 01/2016 e edital de licitação 16/2018;

CONSIDERANDO que os valores praticados a título de tarifa de transporte coletivo atuais são os mesmos fixados em 28/06/2018, portanto sem sofrer reajustes nos anos de 2019 e 2020;

CONSIDERANDO a necessidade da manutenção do serviço de transporte coletivo;

DECRETA:

Artigo 1º – Fica fixado a partir de 18 de outubro de 2021, no valor de R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos), o preço da tarifa única a ser cobrado pela empresa permissionária do transporte coletivo municipal,

Artigo 2º – Fica concedido desconto de 50% (cinquenta por cento) aos estudantes e gratuidade para os maiores de 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Municipal nº. 2.129/2002 e alterações promovidas pela Lei nº. 2.369/2017.

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Piracaia, “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 15 de outubro de 2021.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA Prefeito Municipal

Publicado e afixado em lugar público de costume. Departamento de Administração, 15 de outubro de 2021.

MARIA APARECIDA DUTRA CAMPELO DE OLIVEIRA

Diretora do Departamento de Administração

SINDICATO RURAL DE PIRACAIA

EDITAL

SINDICATO RURAL DE PIRACAIA

C.N.P.J. nº 44.709.301/0001-64

Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária. O Sindicato Rural de Piracaia, nos termos do Artigo 70 do Estatuto Social convoca **todos os associados** para reunir-se em AGO/E, a ser realizada no dia 25 de outubro de 2021, às 10:00 horas em primeira convocação, na sede social desta entidade, à Rua Antônio de Pádua Zago, nº 30, nesta cidade, a fim de discutir e votar a seguinte Ordem do Dia:

I – Leitura, discussão e aprovação da Convenção Coletiva dos Trabalhadores Rurais, referente ao ano de 2021/2022.

De acordo com o Estatuto a aprovação será feita por maioria dos votos apurados. Não havendo número legal de sócios presentes para a realização da Assembleia em primeira convocação, fica determinada a segunda para às 11:00 horas, no mesmo dia e local, a qual realizar-se-á com qualquer número.

Piracaia, 13 de outubro de 2021

Lauro Antonio Zecchin Nogueira

DIRETORA PRESIDENTE

PIRAPREV

TERMO ADITIVO Nº. 03

CONTRATO Nº. : 11/Piraprev/2017- PROCESSO Nº.:11/Piraprev/2017- Carta Convite

CONTRATANTE: Instituto de Previdência dos Serv. Públicos do Município de Piracaia-Piraprev

CONTRATADA: Tecnopublica Tecnologia em Administração Pública Ltda

OBJETO: Serviços técnicos de Contabilidade relativos à Administração Financeira, Orçamentária, Fiscal e Patrimonial do IPSPMP – Piraprev.

Aos 08(oito) dias do mês de outubro de 2021 compareceram as partes abaixo qualificadas, sendo o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PIRACAIA - PIRAPREV**, representado pela Superintendente Interina, **CLAUDIA LEONCIO DA SILVA**, brasileira, divorciada, CPF nº 135.409.458-14, R.G. nº 246.582-93 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Napoleão de C. Freire, nº 115, Centro, Piracaia - SP, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, **TECNOPUBLICA TECNOLOGIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA – EPP**, com sede na Rua: Henrique Dias, 175, Sala 35, CEP: 06.600-150 - Bairro: Vila Anita Costa – Jandira/SP, inscrita no CNPJ: 09.088.110/0001-21, neste ato representada pela **Sra. SILVÂNIA SANTANA GONÇALVES DE FREITAS**, daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**, conforme o Processo nº 11/2017 e para o fim de aditar as Cláusulas Terceira (Valor), Sexta (Vigência) do instrumento, conforme pareceres e justificativas acostadas ao processo em epígrafe, nos termos do artigo 57, § 1º, inciso II da LF 8.666/93 e suas alterações posteriores, sendo que as demais cláusulas seguem com o mesmo teor do termo original, conforme segue:

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

3.1 – Conforme ajustado entre CONTRATANTE e CONTRATADA o valor constante passa a ser de R\$ 49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos reais) anual dividido em 12 (doze) parcelas de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais) mensais.

3.2 - As partes acordam em não aplicar o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA-IBGE) neste período de vigência, aplicando somente o percentual de 5,7805% no valor.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 – Nos termos do artigo 57, II, da Lei Federal nº. 8666/93 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo do contrato inicial, o qual vigorará 08/10/2021 até 08/10/2022. Findo esse prazo, a contratação de empresa de serviços contábeis pelo CONTRATANTE que será submetida a novo certame conforme as regras de licitação por atingir o limite de sessenta meses. Ficam ratificadas na íntegra as demais cláusulas constantes do contrato original, não atingidas pelo presente Termo de Aditamento.

E assim, por estarem de pleno acordo firmam o presente Termo de Aditamento, que será arquivado e registrado no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaia - Piraprev, para que produza seus efeitos legais.

Claudia Leoncio da Silva
Superintendente Interina
IPSPMP – PIRAPREV

Tecnopublica Tecnologia em Administração Pública Ltda

Testemunhas:

Nome: -----

CPF: -----

Nome: -----

CPF: -----

LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS: 12/2021

PROCESSO Nº: 598/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE BARRAGINHAS E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS, CONFORME ANEXO.

Nos termos do artigo 43, inciso VI da LF nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, HOMOLOGO a licitação em epígrafe e conforme julgamento da proposta anexa aos autos e ADJUDICO o objeto da presente licitação à empresa abaixo:

CONCREAR E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 30.816.414/0001-54. VALOR GLOBAL R\$ 66.499,91

Condições de pagamento: Os pagamentos serão liberados após o recebimento e aceite da medição pelo Departamento de Obras da prefeitura, no prazo de 10 (dez) dias após a emissão da nota fiscal, através de transferência bancária em conta cuja titularidade seja a do fornecedor.

Validade da proposta: 60 dias a contar da data de abertura das propostas.

Piracaia, 08 de Outubro de 2021.

Dr. José Silvino Cintra
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO:

CONTRATO Nº 135/2021 - PROCESSO Nº 1290/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 06/2021 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRACAIA - CONTRATADA: **LALAMA CIRCO E TEATRO LTDA CNPJ Nº 25.024.970/0001-58** (DECLARADA NÃO FINANCIADORA DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICÍPIO) - OBJETO: SERVIÇOS DE SERVIÇO DE APRESENTAÇÃO DO "ESPETÁCULO FÁBRICA DE BRINQUEDO" - VALOR: R\$ 2.000,00 - VIGÊNCIA: 30 DIAS - ASSINATURA: 07/10/2021

TERMO DE ADITAMENTO nº 02

CONTRATO Nº 169/2019

PROCESSO Nº 1186/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TRONCO IP (LINHA VOIP) CAPAZ DE RECEBER E EFETUAR CHAMADAS NACIONAIS PARA TELEFONES CELULARES. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - ASSINATURA: 14 DE OUTUBRO DE 2019.

Aos 13 (treze) dias do mês de outubro de 2021, compareceram as partes qualificadas no presente contrato, sendo a **MUNICÍPIO DE PIRACAIA**, CNPJ: 45.279.627/0001-61, sita a Av.: Dr. Cândido Rodrigues, nº 120, representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Dr. José Silvino Cintra, brasileiro, casado, CPF 187.777.738-29, R.G. 28.816.741-7, residente na Alameda das Flores, n. 35, Bairro Boa Vista, Piracaia SP, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado **VMAX NET TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA**, com sede em Rua José Bonifácio nº 462, bairro Marf I, município de Bom Jesus dos Perdões/SP, CEP 12.955-000, CNPJ 07.685.452/0001-01 (DECLARADA NÃO FINANCIADORA DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICÍPIO), doravante designada simplesmente **CONTRATADA** neste ato representada pela senhora: Solange Regina de Menezes Mendonça Filho, RG 27.736.855-8 e CPF 259.842.288-07, para o fim de aditar as cláusulas do referido contrato, nos termos do art.57, inciso II da LF 8666/93, conforme segue:

CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA - O prazo de vigência contratual fica prorrogado por 12 meses.

CLÁUSULA QUINTA - DOS VALORES

O valor total do contrato, reajustado com base na variação do IPCA do período previsto no contrato, passa de R\$ 21.520,64 (vinte e um mil e quinhentos e vinte reais e sessenta e quatro centavos) para R\$ 23.603,77 (vinte e três mil e seiscentos e três reais e setenta e sete centavos) sendo: 0,39/ Minuto.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta da dotação consignada no orçamento vigente da CONTRATANTE, codificada sob o nº: 1871/2021-149-04-002-0004-0122-0028-2021-333904000000 00000-011100000-geral; 1872/2021-313-05-005-0010-0301-0032-2047-333904000000 00000-013000019-saude próprio=15%; 1873/2021-196-05-002-0012-0361-0016-2033-3339040000 000000000-052200011-gese-quota parte salário educação. Ficam ratificadas na íntegra as demais cláusulas constantes do contrato não atingidas pelo presente Termo de Aditamento.

E assim, por estarem de pleno acordo firmam o presente Termo de Aditamento, que será arquivado e registrado no depar-

tamento de administração da Prefeitura municipal, para que produza seus efeitos legais.

CONTRATANTE: _____

DR. JOSE SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

CONTRATADO: _____

VMAX NET TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA

TESTEMUNHAS:

1 - _____

2 - _____

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO nº 140/2.021

Objeto: "contratação de empresa para aquisição de um relógio de ponto biométrico para esta Câmara Municipal".

Nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, HOMOLOGO a dispensa em epígrafe, conforme propostas anexas aos autos, ADJUDICO o objeto da presente à:

Empresa:

Dixi Vest Comércio de Equipamentos Eletrônicos e Sistemas - CNPJ 15.077.663/0001-81

Valor total estimado: R\$ 1.199,00 (mil cento e noventa e nove Reais).

Condições de Pagamento: à vista mediante apresentação de nota fiscal.

Validade da Proposta: 30 (trinta dias).

Piracaia, 06 de outubro de 2021.

Antonio Ricardo Junho Leandro

Presidente da Câmara Municipal de Piracaia

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 09/2021

ANTONIO RICARDO JUNHO LEANDRO, Presidente da Câmara Municipal de Piracaia, no uso das suas atribuições legais e nos termos do Art.31, Inciso I, alínea a) do Regimento Interno do Poder Legislativo,

RESOLVE:

"Dispõe sobre os procedimentos de higienização dos equipamentos eletrônicos deste Poder Legislativo Municipal."

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal possui diversos equipamentos eletrônicos, tais como computadores, sistema de áudio, câmeras de monitoramento, telão, tablets e etc;

CONSIDERANDO os ditames do Ato da Mesa nº 46/2021;

CONSIDERANDO que o servidor público tem o dever legal de zelar pelo Patrimônio Público, conforme dispõe artigo 176, inciso VIII da Lei Complementar nº 75/2011;

O Presidente da Câmara Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Art. 1º - Ficam os servidores deste Poder Legislativo responsáveis pela higienização de todos os seus equipamentos eletrônicos que fazem uso.

§ 1º - Para realizar a higienização dos equipamentos eletrônicos, desligue-o, retire quando houver capas, fone de ouvido e desconecte do carregador. A capa protetora se for de plástico ou silicone, poderá ser higienizada com água e

sabão, porém é muito importante que esteja totalmente seca antes de ser colocada de volta no aparelho.

§ 2º - A higienização destes equipamentos deverá ser realizada com cuidado, afim de que eles não sejam danificados e com o uso de álcool isopropílico nas partes externas em concentração de **70% (setenta por cento)**, e que seja aplicado em um **pano de microfibra sem encharcar**, não podendo ser jogado diretamente em seu dispositivo.

§ 3º - **Fica permanentemente proibida à introdução de produtos de qualquer natureza para limpar as entradas de fone, USB ou qualquer outra abertura do aparelho para não danificá-lo.**

Art. 2º - Caso os referidos aparelhos sejam danificados, o servidor público municipal será penalizado na forma do artigo 184 da Lei Complementar nº 75/2011.

§ 1º - Se os aparelhos forem danificados por negligência, imprudência ou imperícia, a indenização ocorrerá da forma prevista na Lei Complementar nº 75/2011, no CAPÍTULO IV, DAS RESPONSABILIDADES, artigo 181 e seguintes.

Publique-se e afixe-se em local público de costume.

Câmara Municipal da cidade turística de Piracaia, em 29 de setembro de 2021.

ANTONIO RICARDO JUNHO LEANDRO

Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA N.º 15/2021

ANTONIO RICARDO JUNHO LEANDRO, Presidente da Câmara Municipal de Piracaia, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor municipal **Marcelo Tadeu de Souza**, Auxiliar Legislativo, Matrícula 49, 15 (quinze) dias de licença prêmio, nos termos do artigo 157 da Lei Complementar 75/2011, no período de 13 a 27 de outubro de 2021, referente ao período aquisitivo de 04 de junho de 2012 a 04 de junho de 2017.

Dê-se conhecimento ao interessado.

À Diretoria Geral Administrativa para as providências legais cabíveis.

Câmara Municipal de Piracaia, em 08 de outubro de 2021.

ANTONIO RICARDO JUNHO LEANDRO

Presidente da Câmara Municipal

EXPEDIENTE

Imprensa Oficial do Município de Piracaia,
Matriculado no CRCP da Comarca de Piracaia,
sob nº629, à folha 12, do livro B.

Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Centro
Fone: (11) 4036-2040 - Piracaia (SP)
CEP 12970-000

Prefeito Municipal: José Silvino Cintra
Jornalista Responsável: Robson Leme - Mtb: 88861-SP
Expediente de Gabinete: Luciana Bianco